



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

~~SECRETARIA~~

LEI Nº. 5/69

DE 16 DE SETEMBRO DE 1.969

SÚMULA:- Autoriza à Chefia do Poder Executivo Municipal à celebrar termo de convênio entre à Prefeitura e o Estado para Assistência Financeira.

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná APROVOU, e eu/ Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI.

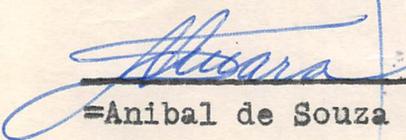
Art. 1º - Em face da grande necessidade de aplicação de capitais no setor da Educação, fica a Chefia do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Assistência Financeira com o Estado para suprir tal deficiência.

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito devidamente autorizado a assinar os documentos de praxe para execução do artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, 16 de setembro de 1.969

PUBLIQUE-SE E REGISTRE


=Anibal de Souza Andral =
Diretor de Secretaria




= Luiz Bosso =
Prefeito Municipal



Livro 4
fl. 24v